



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07

Materia Legislativa - 2357/2025
Tipo: PL - Projeto de Lei Executivo
Data: 27 de Junho de 2025
Ementa: AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
CELEBRAR CONVÊNIO OU
TERMO DE COOPERAÇÃO
COM A LIMMT - LIGA INDEPENDENTE

PROJETO DE LEI N.º 2.357/2025

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO OU TERMO DE COOPERAÇÃO COM A LIMMT - LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO VISANDO A REALIZAÇÃO DE ETAPA DO CIRCUITO MATOGROSSENSE DE MOTOCROSS 2025 NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA de 30 JUN. 2025

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio ou Termo de Cooperação com a LIMMT - Liga Independente de Motociclismo do Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ 13.788.292/0001-10, na forma de repasse financeiro a título de ajuda de custo, para contribuição na organização, manutenção e realização da Etapa do Circuito Matogrossense de Motocross de 2025 no Município de Alta Floresta.

Parágrafo único. O auxílio financeiro a ser prestado pelo Poder Executivo Municipal à entidade indicada no caput, caracterizar-se-á pela ajuda de custo no valor de até R\$235.014,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quatorze reais), pagos diretamente à beneficiária, na forma do plano de trabalho de atividade a ser apresentado pela referida entidade.

Art. 2º- A LIMMT - Liga Independente de Motociclismo do Estado de Mato Grosso deverá prestar contas até 60 (sessenta) dias após a realização do evento, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis.

Art. 3º- O referido valor terá a seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido: 894

Órgão/Unidade: 09 002 Direção de Esportes e Projetos

Funcional Programática: 2781200332102

Função: 27 Desporto e Lazer - Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0033 Gestão da Política do Esporte e Lazer

Ação: 2012 Incentivo às Práticas Desportivas

Elementos de Despesa: 3350410000 Contribuições

Fonte de recurso: 1500000000 Recursos não Vinculados a Impostos

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 24 de junho de 2025.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

Materia Legislativa - 2357/2025
Tipo: PL - Projeto de Lei Executivo
Data: 27 de Junho de 2025
Ementa: AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
CELEBRAR CONVÊNIO OU
TERMO DE COOPERAÇÃO
COM A LIMMT - LIGA INDEPENDENTE

JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar às Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação, o incluso Projeto de Lei nº **2.357/2025**, que tem por súmula **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO OU TERMO DE COOPERAÇÃO COM A LIMMT - LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO VISANDO A REALIZAÇÃO DE ETAPA DO CIRCUITO MATOGROSSENSE DE MOTOCROSS 2025 NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio ou Termo de Cooperação com a LIMMT - Liga Independente de Motociclismo do Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ 13.788.292/0001-10, para a realização da Etapa do Circuito Matogrossense de Motocross de 2025 no Município de Alta Floresta.

O motocross é uma das modalidades esportivas que mais cresce em Mato Grosso, promovendo lazer, integração social e movimentação do comércio local.

O apoio do Município é de fundamental importância para a realização do evento, que com essa iniciativa estará reafirmando o compromisso com o incentivo ao esporte e ao turismo esportivo.

A etapa contará com diversas categorias e estrutura para receber público de todas as idades em um fim de semana de adrenalina e emoção sobre duas rodas.

Enfatizamos que o interesse público resta evidenciado neste caso, pois trata-se de uma forma de incentivo ao esporte, que além de proporcionar aos munícipes lazer e entretenimento, gera desenvolvimento e renda para o Município.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, obtendo deliberação **favorável** em sua íntegra.

Aproveita-se a oportunidade para renovar votos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 24 de junho de 2025.


VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 27 de JUN de 2025
na Sessão ORDINÁRIA
de 30 JUN, 2025